



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 138/2013-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2013.

**Aprova o Projeto do Curso de Especialização a Distância em Gestão Pública Municipal – Turma 2.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 12221/2013-PRO**;  
Considerando o contido nas Resoluções nº 007/2009-CEP e nº 021/2010-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2011-CAD;  
Considerando o contido na Resolução nº 109/2013-DAD;  
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 047/2013-PGD/PPG;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 48ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização à Distância em Gestão Pública Municipal – Turma 2, sendo:

Inscrições: de 15 a 29-7-2013;  
Seleção: 02-9-2013;  
Matrículas: 03 a 05-9-2013;  
Disciplinas: de 20-9-2013 a 05-9-2014;  
Trabalho de Conclusão de Curso: de 12-9-2014 a 19-3-2015;  
Término do Curso: 18-4-2015;  
Relatório Final – PPG: até 17-6-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de dezembro de 2013.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**